



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 Processo de Compras nº 40/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Fábio Pereira Vieira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 40/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Cláusula 06 do Contrato nº 04/2025 e no art. 136, inciso I, c/c art. 92, inciso V, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 04/2025, conforme índice previsto contratualmente.

1.2 O reajuste foi apurado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, correspondente ao período de **12/2024 a 11/2025 (4,461840%)**, acrescido da variação de **0,661090%** referente ao período de **12/2025 a 01/2026**, totalizando o percentual de **5,1524%**, observado o interregno mínimo legal.

1.3 A aplicação do reajuste resulta na atualização dos valores dos itens contratuais, conforme demonstrado a seguir:

- **Impressão/Reprografia Monocromática**
Quantidade estimada: 78.375 cópias
Valor unitário anterior: R\$ 0,12
Valor total anterior: R\$ 9.405,00
Valor unitário reajustado: R\$ 0,1262
Valor total reajustado: R\$ 9.890,93
- **Impressão/Reprografia Colorida**
Quantidade estimada: 22.065 cópias
Valor unitário anterior: R\$ 0,80
Valor total anterior: R\$ 17.652,00
Valor unitário reajustado: R\$ 0,8412
Valor total reajustado: R\$ 18.561,08
- **Total Geral:**
Valor anterior: R\$ 27.057,00
Valor reajustado: R\$ 28.452,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em decorrência do reajuste, o valor global estimado do contrato passa de **R\$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais)** para **R\$ 28.452,01 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**.

2.2 Os pagamentos permanecerão condicionados à efetiva execução dos serviços, sendo realizados conforme a quantidade de cópias efetivamente produzidas no período, nos termos do contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE****CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias já previstas no contrato, mantidas as seguintes classificações:

- **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0002** – Atendimento Integrado e Inclusivo no CAC;
- **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0018.2.0004** – Manutenção, Gestão e Promoção das Ações da Câmara.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada oportunamente, mediante apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2025 que não tenham sido modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento, na forma da legislação vigente, para fins de eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi ajustado, o presente Termo é assinado pela autoridade competente.

Lima Duarte/MG, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

1781

1881

LIMA DUARTE